

## ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO PLENÁRIO

REALIZADA EM 29 DE FEVEREIRO DE 1996

Às 14 horas(quatorze) horas e 10(dez) minutos do dia 29(vinte e nove) de fevereiro de 1996(hum mil novecentos e noventa e seis), reúne-se o Plenário do Superior Tribunal de Justiça, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro-Presidente, Bueno de Souza, presentes mais os Excelentíssimos Senhores Ministros José Dantas, William Patterson, Américo Luz, Antônio de Pádua Ribeiro, Cid Flaquer Scartezzini, Costa Leite, Nilson Naves, Eduardo Ribeiro, José de Jesus Filho, Assis Toledo, Edson Vidigal, Garcia Vieira, Luiz Vicente Cernicchiaro, Waldemar Zveiter, Fontes de Alencar, Cláudio Santos, Sálvio de Figueiredo, Barros Monteiro, Hélio Mosimann, Peçanha Martins, Demócrito Reinaldo, Humberto Gomes de Barros, Milton Luiz Pereira, Cesar Asfor Rocha, Adhemar Maciel, Anselmo Santiago, Ruy Rosado de Aguiar, Vicente Leal, Ari Pargendler e José Delgado.

Ao abrir os trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Ministro-Presidente determina a leitura da Ata da Sessão anterior, realizada em 14.12.95, que é aprovada unanimemente. A seguir, declara que a Sessão destina-se à eleição dos Juízes dos Tribunais Regionais, que serão indicados, em lista tríplice, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, para o preenchimento de uma vaga de Ministro, decorrente da aposentadoria do Excelentíssimo Senhor Ministro Jesus Costa Lima, na forma do artigo 10, inciso VI, do Regimento Interno, e do artigo 104, parágrafo único, da Constituição Federal.

Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Ministro-Presidente informa que a Sessão torna-se reservada, para eventuais informações aos Excelentíssimos Senhores Ministros a respeito de nomes de Juízes dos Tribunais Regionais indicados para a formação da lista tríplice.

Reaberta a Sessão, o Excelentíssimo Senhor Ministro-Presidente determina a distribuição das cédulas, designando para a Comissão Escrutinadora os Excelentíssimos Senhores Ministros José Dantas, Américo Luz e Cid Flaquer Scartezzini.

O Excelentíssimo Senhor Ministro-Presidente esclarece que o quorum para a maioria absoluta será de 17(dezessete) votos. E solicita aos Senhores Ministros escrutinadores que procedam à leitura dos resultados da votação com o nome e o número de ordem dos Juízes.

É procedida a apuração, com a contagem das cédulas e dos respectivos votos, no primeiro escrutínio.

O Excelentíssimo Senhor Ministro-Presidente, a seguir, proclama o resultado, apurado, conjunta e simultaneamente pela equipe de

informática e pela douta Comissão Escrutinadora.

Nome	Nasc.	Votos
Hugo de Brito Machado	06.05.40	16
Fernando Gonçalves	28.04.40	15
Gilson Langaro Dipp	01.10.44	13
José Lázaro Alfredo Guimarães	19.03.46	11
Américo L. Masset Lacombe	04.08.36	10
Anna Maria Pimentel	18.05.40	08
Antônio Augusto Catão Alves	02.12.43	06
Luiz Dória Furquim	30.04.31	04
Julieta Lídia Machado Cunha Lunz	01.07.41	03
Rômulo de Souza Pires	14.11.48	02
Carlos Fernando Mathias de Souza	25.03.39	01
Petrúcio Ferreira da Silva	08.07.39	01
Paulo Freitas Barata	21.04.40	01
Ellen Gracie Northfleet	16.02.48	01
Votos em branco		01
Votos nulos		00
Total de votos válidos		92

Por não ter sido alcançada maioria absoluta por nenhum dos Juízes indicados, o Excelentíssimo Senhor Ministro-Presidente determina a realização do segundo escrutínio, do qual participam apenas os seis primeiros colocados, na conformidade do disposto no artigo 27, parágrafo 3º do Regimento Interno, que é mandado observar pelo parágrafo 5º. E determina a distribuição das cédulas, das quais constam, por ordem numérica de sua figuração, os nomes dos Juízes Hugo de Brito Machado, Fernando Gonçalves, Gilson Langaro Dipp, José Lázaro Alfredo Guimarães, Américo L. Masset Lacombe e Anna Maria Pimentel.

Procedidas a votação e a apuração, o Excelentíssimo Senhor Ministro-Presidente proclama os resultados do segundo escrutínio, conforme os dados da computação eletrônica, confirmados pela douta Comissão Escrutinadora, a saber:

Nome	Nasc.	Votos
Américo L. Masset Lacombe	04.08.36	18
Fernando Gonçalves	28.04.40	18
Gilson Langaro Dipp	01.10.44	17
Hugo de Brito Machado	06.05.40	15
José Lázaro Alfredo Guimarães	19.03.46	15
Anna Maria Pimentel	18.05.40	09
Votos em branco		01
Votos Nulos		00

O Excelentíssimo Senhor Ministro-Presidente registra a ocorrência de empate entre os candidatos Américo L. Masset Lacombe e Fernando Gonçalves, ambos com dezoito votos. E explica, com base no artigo 27, do Regimento Interno, que é considerado escolhido o candidato mais idoso, dentre os dois Juízes que obtiveram igual número de votos. Assim, informa que a lista tríplice a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, para as providências cabíveis, tem a seguinte ordem:

Nome	Votos
Américo L. Masset Lacombe	18
Fernando Gonçalves	18
Gilson Langaro Dipp	17

Após, o Excelentíssimo Senhor Ministro-Presidente agradece a participação dos Excelentíssimos Senhores Ministros José Dantas, Américo Luz e Cid Flaquer Scartezzini pelo desempenho da honrosa missão de escrutinadores, congratulando-se, ademais, em nome do Tribunal com os que, em sinal de reconhecimento de seu valor receberam a votação proclamada.

A Sessão encerrou-se às 15(quinze) horas e 45(quarenta e cinco) minutos, da qual, eu, Manoel Vilela de Magalhães, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, é assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro-Presidente do Superior Tribunal de Justiça e vai à publicação.

Brasília, 29 de fevereiro de 1996.

MINISTRO BUENO DE SOUZA

Presidente

MANOEL VILELA MAGALHÃES

Secretário-Geral Administrativo